



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI GUAÇU

Fundada em 22 de novembro de 1913

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que no ano de 2023 houve uma divergência entre o saldo em 31/12/2023 (R\$ 93.913,07) no valor do extrato com o anexo RP 12 (R\$ 126.006,57) referente aos pagamentos errôneos no convênio, porém devolvemos o valor de R\$ 32.093,50 em conta corrente no dia 12/04/2024.

A justificativa já foi encaminhada juntamente com a prestação de contas no ano de 2023.

Mogi Guaçu, 30 de Dezembro de 2024


Romildo Fontaniello
Provedor